



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Jequitinhonha - Núcleo de Apoio Regional de Capelinha

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0033581/2023-75

A Supervisora Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Jequitinhonha**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	DO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Dispensado de Licenciamento Ambiental	2100.01.0033581/2023-75		Núcleo de Apoio Regional de Capelinha / URFBio Jequitinhonha / IEF
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Nome: Luiz Gustavo Lemos Evangelista		CPF/CNPJ: 084.945.976-12	
Endereço: Rua Coronel José Bento Nogueira nº 99		Bairro: Centro	
Município: Minas Novas	UF: MG	CEP: 39.650-000	
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Nome: Luiz Gustavo Lemos Evangelista		CPF/CNPJ: 084.945.976-12	
Endereço: Rua Coronel José Bento Nogueira nº 99		Bairro: Centro	
Município: Minas Novas	UF: MG	CEP: 39.650-000	
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Denominação: Fazenda Papagaio		Área Total (ha): 25,0648	

Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Matrícula 14.951 Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Minas Novas/MG	Município/UF: Minas Novas/MG
---	-------------------------------------

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): **MG-3141801-3A58.B729.3E06.4AC1.B4E7.9D7E.0B9F.5348**

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo	12	ha

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Pastagem	G-02-07-0 Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	12

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	12	<i>Stricto sensu</i>	Não se aplica	12
Total:	12		Total:	12

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de Floresta Nativa	Uso interno no imóvel ou empreendimento	61,4428	m³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Daniel Junio de Miranda MASP: 1176556-7

Data da Vistoria: **10/01/2024**

9. VALIDADE

Data de Emissão: **05/06/2024**

Validade: **05/06/2027**

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo em 12 ha	Sirgas 2000	23k	762.079	8.091.256

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Medidas Mitigadoras propostas :

- 1- Manter a conservação e proteção da sua área de Reserva Legal (RL) e a área de Remanescente de vegetação nativa.
- 2- Adoção de medidas para que as águas de chuvas sejam direcionadas a caixas de contenção e não atinjam as áreas de proteção ou cursos hídricos próximos.
- 3- Implantação da cultura seja realizada em curto período de tempo em relação ao início das operações de retirada da vegetação, com o objetivo de que o solo fique exposto durante menor tempo possível.
- 4- Manutenção dos equipamentos será realizada preventivamente por profissionais treinados, seguindo as normas técnicas de segurança, e assim como o abastecimento, serão realizadas fora da área de intervenção ou de vegetação nativa.

Medidas Mitigadoras propostas :

- 1- Manter a conservação e realizar o cercamento da área de Reserva Legal, Remanescente de vegetação nativa do imóvel e raio de proteção dos indivíduos de *Caryocar brasiliense*.
- 2- Adoção de medidas para que as águas de chuvas sejam direcionadas a caixas de contenção e não atinjam as áreas de proteção ou cursos hídricos próximos.
- 3- Implantação da cultura seja realizada em curto período de tempo em relação ao início das operações de retirada da vegetação, com o objetivo de que o solo fique exposto durante menor tempo possível.
- 4- Manutenção dos equipamentos será realizada preventivamente por profissionais treinados, seguindo as normas técnicas de segurança, e assim como o abastecimento, serão realizadas fora da área de intervenção ou de vegetação nativa.
- 5- Realizar o treinamento dos operários para execução criteriosa da tarefa de corte dos indivíduos arbóreos, visando minimizar a formação de particulados pela queda dos indivíduos arbóreos.
- 6- A supressão vegetal deverá ocorrer em sentido único, facilitando o afugentamento da fauna para áreas adjacentes e Reserva Legal.
- 7- Deverá ser estritamente proibido o uso de fogo nas atividades de limpeza de área.
- 8- O pessoal contratado para essa atividade, deverá ser informado de que é proibido caçar, molestar a fauna, pescar ou retirar material da flora para comercialização e/ou uso próprio.
- 9- Ações direcionadas à educação ambiental deverão ser repassadas aos funcionários.
- 10- - Demarcação física d área pretendida para intervenção para prevenir a invasão e destruição de vegetação em área não autorizada.
- 8- - Demarcação física da área do raio de proteção das espécies imunes (*Caryocar brasiliense*) para se evitar a supressão ou danos físicos a estes indivíduos.

12. OBSERVAÇÃO

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Executar todas as medidas mitigadoras propostas no PIA e no Parecer Técnico	Durante a vigência da AIA.
2	Sinalizar os buffers das áreas do raio de proteção referente às espécies protegidas conforme Plano de Conservação do Pequizeiro	Anteriormente e durante a supressão.
3	Executar o Plano de Conservação das espécies imunes de corte encontradas na área, preservando em campo, num raio de 10 m de cada indivíduo, um total de 12 unidades da espécie pequizeiro (<i>Caryocar brasiliense</i>), área total de 0,372 hectares	Perpétuo
4	Apresentar o relatório da condicionante 3, após a supressão de toda a área requerida para comprovar a preservação das espécies protegidas em campo, com anexo fotográfico. Caso o responsável técnico pela elaboração do relatório seja diferente do responsável técnico do Plano de conservação, apresentar junto a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART	Até 03 meses após o término da supressão
5	Realizar o cercamento da área de Reserva Legal, remanescente de vegetação nativa e raio de proteção do Pequizeiro, como forma de se evitar o acesso de pessoas e animais de grande porte	Durante a vigência da AIA.
6	Apresentar Relatório de ações simplificadas de afastamento de fauna (conforme termo de referência disponível no site do IEF), conforme disposto na Resolução 3.102, artigo 19, parágrafo 4º	Até 30 dias após a supressão da vegetação.
7	Obter no portal Ecossistemas / Sistema de Licenciamento Ambiental o registro de extrator de produto florestal, conforme Portaria IEF nº 125/2020.	Anteriormente à supressão.

** Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.*

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Piedade Alves Machado**, Supervisora Regional, em 05/06/2024, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **89710808** e o código CRC **D2A57842**.

-	26693	JEAN CARLOS PANTOJA FAVACHO	Não compareceu	Não realizado	Desclassificado
-	26460	JOAO VICTOR DE SOUZA	Não compareceu	Não realizado	Desclassificado
-	25900	MICHELLE SAYDEL SILVA DOS REIS BIGAO	Não compareceu	Não realizado	Desclassificado
-	26788	WANDERSON PEREIRA DE PAULA	Não compareceu	Não realizado	Desclassificado
-	26884	VALQUIRIA APARECIDA PEREIRA	Não compareceu	Não realizado	Desclassificado
-	26840	ROBSON MARTINS DE SOUZA	Não compareceu	Não realizado	Desclassificado
-	25771	WAGNER EUSTAQUIO DE ANDRADE	Não compareceu	Não realizado	Desclassificado
-	26568	MOACIR RAMOS GOMES	Não compareceu	Não realizado	Desclassificado
-	26144	LUCIANO DA SILVA REIS	Não compareceu	Não realizado	Desclassificado
-	26261	EMILIANO AUGUSTO BORBA OLIVEIRA	Não compareceu	Não realizado	Desclassificado
-	26123	ROGÉRIO RIBEIRO ALVES	Não compareceu	Não realizado	Desclassificado

Felipe Augusto Maciel de Faria Mota Oliveira
BM 133.427-5

Aretha Henderson de Jesus
Masp:1241791-1

Simone Gomes da Silva Sousa
Masp:1021008-6

Naílma de Sá Porto
Masp: 1311092-9

Membros da Comissão Especial de acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado para contratação de brigadistas por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para o período crítico de 2024 "

860 cm -05 1948658 - 1

COMUNICADO

O Supervisor da URFBio Metropolitana comunica para conhecimento dos interessados e para fins de direito que os processos de multas administrativas abaixo foram examinados e receberam os seguintes pareceres:

Autuado	AI	Processo Adm.	Decisão	Valor UFEMG
São Jorge Siderurgia Ltda.	320195/2023	2100.01.0028350/2023-80	Indeferido	10.700 UFEMG's
Rodrigo Gonçalves Vieira	285571/2021	2100.01.0018782/2022-11	Indeferido	3.000 UFEMG's
São Jorge Siderurgia Ltda.	320191/2023	2100.01.0028348/2023-37	Indeferido	37.900 UFEMG's
Julimar de Sousa	285832/2021	2100.01.0020529/2022-81	Indeferido	3.000 UFEMG's
Deivison Carlos de Andrade Lima	286168/2021	2100.01.0020590/2022-82	Indeferido	3.000 UFEMG's
Eduardo da Silva Resende	286242/2021	2100.01.0019784/2022-20	Indeferido	3.000 UFEMG's
Criadouro Shamal	325144/2023	1500.01.0438011/2023-80	Indeferido	12.900 UFEMG's

É de trinta dias, contados da ciência da decisão referente à defesa administrativa, o prazo para interpor recurso, consoante o disposto no caput do art. 66 do Decreto 47.383, de 2 de março de 2018 e/ou art. 10, VI do Decreto Estadual 47.892, de 23 de março de 2020. Em caso de não pagamento e não apresentação de recurso dirigido ao Conselho de Administração do IEF dentro do prazo legal, o processo será encaminhado para inscrição em divida ativa.

Belo Horizonte, 06 de junho de 2024.
(a) Ronaldo José Ferreira Magalhães
Supervisor da Unidade Regional Metropolitana.

10 cm -05 1948643 - 1

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do inciso III, § 1º do art.57 do Decreto Estadual nº 47.383/2018, fica o autuado abaixo indicado, notificado da sanção administrativa aplicada, em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, podendo apresentar defesa num prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que, findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com as consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular encaminhamento do processo para a inscrição em divida ativa. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá dirigir-se à URFBio Centro Norte, na Rua Zoroastro Passos, nº30, 2º andar, Centro, Sete Lagoas/MG.

Autuado	AI
TIAGO LOPES DE SOUZA	320519/2023

4 cm -05 1948957 - 1

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que foram concedidas Autorizações para Intervenção Ambiental, conforme os processos abaixo identificados: *Esterão Marinho Barbosa/Fazenda Córrego São Lourenço e Cachoeira - CPF ***187.376-**, Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 8.8239 ha e Corte ou aproveitamento de 32 árvores isoladas nativas vivas em 3.4827 ha, Capelinha/MG, Processo Nº 2100.01.0039373/2023-55, em área total autorizada de 12.3066 ha. Validade: 03 (Três) anos, contados da data de emissão da autorização: 05/06/2024. *Luiz Gustavo Lemos Evangelista/Fazenda Papagaio - CPF ***945.976-**, Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo, Minas Novas/MG, Processo Nº 2100.01.0033581/2023-75, em área total autorizada de 12 ha. Validade: 03 (Três) anos, contados da data de emissão da autorização: 05/06/2024.

(a) Eliana Piedade Alves Machado.
Supervisora Regional URFBio Jequitinhonha.

4 cm -05 1949021 - 1

CONTRATO-FORNECIMENTO DE GÁS

Contrato nº 2101020 00006/2024 celebrado entre o Instituto Estadual de Florestas – IEF, por intermédio da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Mata e a Empresa ANNE ABREU NASCIMENTO – ME Objeto: Fornecimento de Gás GLP (Botijão 13 kg), buscando atender as necessidades todas Unidades da URFBio Mata, que será executado de acordo com as especificações e detalhes do Termo de Referência da Cotação Eletrônica de Preços - COTEP nº SEI:2100.01.0009433/2024-34.O fornecimento será feito mediante solicitação da Contratante. Valor global do contrato: R\$6.760,00. Prazo de duração do Contrato: 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial de Minas Gerais. Ubá, 05 de junho de 2024.

(a)Dalyson Figueiredo Cunha Soares
Supervisor da URFBio Mata

(b)Anne Abreu Nascimento ME
Fornecedor

4 cm -05 1948664 - 1

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO PARA ATIVIDADES RELACIONADAS À DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, DENOMINADA ASV-DE

A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que foi concedida Autorização para Supressão de Vegetação para atividades relacionadas à distribuição de energia elétrica, denominada ASV-DE, conforme o processo abaixo identificado: *Cemig Distribuição S.A./Área de abrangência da URFBio Jequitinhonha – CNPJ 06.***0001-16, "Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 159,28 ha"; "Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP em 15,93 ha"; "Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP em 23,89 ha"; "Destoca em área remanescente de supressão de vegetação nativa em 7,96 ha" e "Corte ou aproveitamento de 278 árvores isoladas nativas vivas em 0,17 ha", Capelinha/MG, Água Boa/MG, Angelândia/MG, Aricanduva/MG, Berilo/MG, Carbonita/MG, Chapada do Norte/MG, Coluna/MG, Frei Lagonegro/MG, José Gonçalves de Minas/MG, Francisco Badaró/MG, Jenipapo de Minas/MG, Leme do Prado/MG, Minas Novas/MG, Itamarandiba/MG, Setubinha/MG, Turmalina/MG, Veredinha/MG, Santa Maria do Suaçuí/MG, São José da Safira/MG, São Sebastião do Maranhão/MG, José Raydan/MG, Alvorada de Minas/MG, Conceição do Mato Dentro/MG, Congonhas do Norte/MG, Couto Magalhães

de Minas/MG, Datas/MG, Diamantina/MG, Felício dos Santos/MG, Gouveia/MG, Morro do Pilar/MG, Presidente Kubitschek/MG, Rio Vermelho/MG, Santo Antônio do Itambé/MG, São Gonçalo do Rio Preto/MG, Senador Modestino Gonçalves/MG, Serra Azul de Minas/MG e Serro/MG, Processo Nº 2100.01.0008178/2024-66, em área total autorizada de 207,23 ha. Validade: 03 (Três) anos, contados da data de emissão da autorização: 05/06/2024.

(a) Eliana Piedade Alves Machado.
Supervisora Regional URFBio Jequitinhonha.

7 cm -05 1948768 - 1

INFORMA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Centro Sul do IEF, torna público que o (s) requerente (s) abaixo identificado (s) solicitou (aram) Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental – DAIA, conforme o (s) processo (s) identificado (s): *MRS Logística S.A. Obras Emergenciais para restauração de Ferrovias no Km 494/495, CNPJ Nº: 01.417.222/0003-39, Supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo e Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa, Ouro Preto-MG, Processo Nº: 2100.01.001612/2024-72, em: 28/05/2024.

Barbacena, 05 de Junho de 2024
Ricardo Ayres Loschi
Supervisor Regional do IEF

INFORMA CONCESSÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL. O Supervisor Regional da URFBio Centro Sul do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme os processos identificados: *JH Mineração e Extração Ltda, Sítio Fechadura, CNPJ Nº: 47.767.743/0001-55, Supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo, Ritópolis-MG, Processo Nº: 2100.01.0008842/2023-86, DAIA nº 2100.01.0008842/2023-86, em área autorizada de 12.8413 (ha); Validade: 03 anos contados da concessão: 29/04/2024; *Cemig Distribuição S.A, Linha de Distribuição Itutinga e Passa Tempo - Desvio, 138 KV, CNPJ Nº: 06.981.180/0001-16, Supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo; Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa; Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, Nazareno-MG, Processo Nº: 2100.01.0023103/2023-32, DAIA nº 2100.01.0023103/2023-32, em área autorizada de 2.5309 (ha); Validade: 03 anos contados da concessão: 24/05/2024; *Município de Belo Vale, Estradas da Comunidade Córrego Seco, CNPJ Nº: 18.363.937/0001-97, Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, Belo Vale-MG, Processo Nº: 2100.01.0015488/2024-91, DAIA nº 2100.01.0015488/2024-91, em área autorizada de 1,6 (ha); Validade: 03 anos contados da concessão: 03/06/2024; *Gerduo Açominas S.A, Usina Wigg, CNPJ Nº: 17.222.422/0140-76, Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, Ouro Branco-MG, Processo Nº: 2100.01.0001841/2024-57, DAIA nº 2100.01.0001841/2024-57, em área autorizada de 0,339 (ha); Validade: 03 anos contados da concessão: 04/06/2024.

Barbacena, 05 de junho de 2024
Ricardo Ayres Loschi
Supervisor Regional do IEF

INFORMA ARQUIVAMENTO DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Centro Sul do IEF torna público que foi arquivado o requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental do processo identificado: *Terral Empreendimentos Imobiliários Ltda, Faixa de domínio da rodovia BR 356, Km 68,8, CNPJ Nº: 17.515.842/0001-89, Supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo. Processo Nº 2100.01.0025393/2023-88, Ouro Preto-MG, data da decisão: 04/06/2024.

Barbacena, 05 de Junho de 2024
Ricardo Ayres Loschi
Supervisor Regional do IEF

13 cm -05 1948459 - 1

INFORMA DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DAS RESPECTIVAS PENALIDADES

A Supervisora Regional do IEF da URFBio Centro Oeste, no uso de suas atribuições, conforme artigo 4º da Lei nº 15.971/2006, torna público a lavratura dos seguintes Autos de Infração e aplicação das respectivas penalidades: *VALDIRENE MAGDA CORGOZINHO DE CARVALHO SILVA - ME - CNPJ: 03.338.997/0001-82 A.I. nº 372106/2024 - Autuado por Violar, adulterar ou declarar dados incorretos, incompletos ou falsos nos sistemas de informações da Semad ou de suas entidades vinculadas e/ou conveniadas, para validar informações ou para emissão de documentos ambientais obrigatórios ou para obter provento para si ou para outrem. Multa simples – Art. 112, Anexo IV, Decreto 47.838/20 Cod 320 - R\$7.919,55.

(a) Luciana Fátima de Rezende Oliveira.
Supervisora da URFBio Centro Oeste.

4 cm -05 1948965 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS RELACIONADOS ABAIXO

Terceiro Termo Aditivo aos Contratos relacionados abaixo, de prestação de serviços de observação e a coleta de danos hidrológicos (coleta de dados primários) nos postos fluviométricos e/ou pluviométricos que se encontram localizados no território do Estado de Minas Gerais, oriundos do Edital IGAM nº 01/2020 primeira chamada, celebrados entre o Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM e os particulares (pessoa físicas) descritos abaixo, cujo objeto é a prorrogação do período de vigência dos Contratos originais (relacionados abaixo) por mais 12 meses, com início em 15/06/2024 e término em 15/06/2025. Valores anuais, descritos na planilha abaixo, de acordo com o respectivo contrato.

CONTRATO	POSTO	CIDADE	CONTRATADO (A)	VALOR ANUAL TOTAL
01/2021	Pluviométrico/Fluviométrico	Itajubá/MG	Maria Inez Ribeiro	R\$5.334,60
02/2021	Pluviométrico	Aiuruoca/MG	Adriana Siqueira Silva	R\$4.276,56
03/2021	Fluviométrico	Aiuruoca/MG	Luiz Carlos Lopes da Silva	R\$4.276,56
04/2021	Pluviométrico/Fluviométrico	Alagoa/MG	Marcelo Olinto Corrêa	R\$5.334,60
05/2021	Pluviométrico/Fluviométrico	Andrelândia/MG	Laura Beatriz N. da Silva	R\$5.334,60
07/2021	Pluviométrico/Fluviométrico	Baependi/MG	Marcio Augusto Nardi Neves	R\$5.334,60
10/2021	Pluviométrico/Fluviométrico	Itajubá/MG	Ivone de Sales Cortez	R\$5.334,60
11/2021	Pluviométrico/Fluviométrico	Bom Jardim de Minas/MG	Vicente Rachid Júnior	R\$5.334,60
13/2021	Pluviométrico	Borda da Mata/MG	Josiane Francine Borges de Oliveira	R\$4.276,56
15/2021	Pluviométrico/Fluviométrico	Brazópolis/MG	Wanderley Antônio Martins	R\$5.334,60
16/2021	Pluviométrico/Fluviométrico	Cambuí/MG	Andréa Fátima Ribeiro de Almeida	R\$5.334,60
17/2021	Pluviométrico	Carandá/MG	Juliana Dias Pereira Fagundes	R\$4.276,56
18/2021	Pluviométrico/Fluviométrico	Itajubá/MG	Ana Maria Reis Barroso	R\$5.334,60
19/2021	Pluviométrico	Carranhas/MG	Sérgio Reis Anísio	R\$4.276,56
20/2021	Pluviométrico/Fluviométrico	Carvalhos/MG	Patrícia de Alcântara Diniz	R\$5.334,60
21/2021	Pluviométrico	Conceição das Pedras/MG	José Saumir dos Reis	R\$4.276,56
26/2021	Pluviométrico/Fluviométrico	Cristina/MG	Antônio José Caldas Mota	R\$5.334,60
27/2021	Pluviométrico	Cruzília/MG	Creuza Maciel Ribeiro da Rocha	R\$4.276,56
28/2021	Fluviométrico	Delfim Moreira/MG	Antônio Carlos Franco	R\$4.276,56
32/2021	Pluviométrico/Fluviométrico	Cambuquira/MG	José Fernandes de Souza	R\$5.334,60
33/2021	Pluviométrico/Fluviométrico	Andrelândia/MG	Joaquim Ferreira da Silva	R\$5.334,60
37/2021	Pluviométrico/Fluviométrico	Ibertioga/MG	Esilene Aparecida de Freitas Oliveira	R\$5.334,60
38/2021	Fluviométrico	Itajubá/MG	Rita de Cássia Batista	R\$4.276,56
39/2021	Pluviométrico/Fluviométrico	Itanhanda/MG	Walter Figueiredo Motta Filho	R\$5.334,60
40/2021	Pluviométrico/Fluviométrico	Luminárias/MG	Maria de Fátima Furtado	R\$5.334,60
43/2021	Pluviométrico/Fluviométrico	Tiradentes/MG	Maria de Fátima Reis	R\$5.334,60
44/2021	Pluviométrico/Fluviométrico	São João Del Rei/MG	Eliete Valle de Castro Calsavara	R\$5.334,60
45/2021	Pluviométrico	Resende Costa/MG	Luciana da Conceição Santos Belo	R\$4.276,56
47/2021	Pluviométrico/Fluviométrico	Itajubá/MG	Antônio Luiz Maia	R\$5.334,60
48/2021	Pluviométrico	São Tiago/MG	Elias Nonato de Oliveira	R\$4.276,56
49/2021	Pluviométrico	São Vicente de Minas/MG	Maria Aparecida Silva Paiva	R\$4.276,56
50/2021	Pluviométrico	Silvanópolis/MG	Joel Fabio de Paiva	R\$4.276,56
52/2021	Pluviométrico	Campanha/MG	João Paulo Ferreira	R\$4.276,56
54/2021	Pluviométrico	Barbacena/MG	Ivon Batista Xavier	R\$4.276,56
55/2021	Pluviométrico/Fluviométrico	São João Del Rei/MG	Dirce Maria Rios	R\$5.334,60
58/2021	Pluviométrico/Fluviométrico	Conceição dos Ouros/MG	Aginaldo Claiton Ribeiro Almeida	R\$4.276,56

As despesas serão custeadas com a dotação orçamentária abaixo: 2241.18.544.065.4191.0001.3.3.90.36.25.0.72.1.Data de Assinatura: 14/06/2024.a) Marcelo da Fonseca -Diretor Geral- IGAM.(b)Contratantes relacionados acima

22 cm -05 1948472 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9337295/2022

Celebrado entre a Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM e a Empresa Localiza Veículos Especiais S/A, cujo os objetos são: a)Alteração da razão social da empresa Unidas VeiculosEspeciais S/A em razão de incorporação societária; e Inclusão de cláusula da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD. Data de assinatura: 04/06/2024.

(a) Rodrigo Gonçalves Franco
Presidente – FEAM

(b)Igor Carneiro da Silva
Representante Legal
Localiza Veículos Especiais S/A

(C)Edna de Fatima Duarte Sampaio
Representante Legal
Localiza Veículos Especiais S/A

4 cm -05 1948667 - 1

Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito - CET

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 350

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma Estadual, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Almenara/MG. PATIO AUTO REBOQUE THL LTDA

Placa: CPW9800 Chassi: 9BGSC08ZWVB608911 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.: 1997 Prop.: KEYLA SINARA DIAS DE SOUSA / Placa: HDA5656 Chassi: 9C2JC30708R621226 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2008 Prop.: ITAMAR RIBEIRO DASILVA/Placa: HMF6233Chassi: 95VFU6B88CDM000184 Marca/Modelo: DAFRA/ZIG PLUS Ano Fab.: 2012 Prop.: LEONARDO EUSTAQUIO MADEIRA / Placa: JIU00655 Chassi: 9C2JC30708R692813 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2008 Prop.: JAIME DE BRITO SILVA / Placa: GYT6260 Chassi: 9C2JC30102R171095 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2002 Prop.: ARCELINO SOARES SANTOS / Placa: GWG1589 Chassi: 9C2JD1700YR017074 Marca/Modelo: HONDA/ XLR 125 Ano Fab.: 2000 Prop.: ISMAEL BARBOSA GAMA / Placa: PYK7H23 Chassi: 9C2KC2200HR008002 Marca/Modelo: HONDA/ CG 160 FAN ESDI Ano Fab.: 2016 Prop.: NILTON VIEIRA DOS SANTOS / Placa: JSU6779 Chassi: 9C2JC4110AR532871 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.: 2009 Prop.: EDIVANILDE RESENDE SILVA / Placa: HCZ9102 Chassi: 94J2XHEJ78M005002 Marca/Modelo: SUNDOWN/STX 200 Ano Fab.: 2007 Prop.: JOSE ROBERTO DE SOUSA / Placa: GYT4833 Chassi: 9C2JD17101R005563 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 Ano Fab.: 2001 Prop.: ALVIMAR CAIRES FERRAZ / Placa: GVZ5781 Chassi: 9C2JC250VVR081024 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1997 Prop.: CARLA ANDREIA DE MATOS CUNHA / Placa: HAP8393 Chassi: 9C6KE03703006607 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E Ano Fab.: 2003 Prop.: MANIN RIBEIRO DA SILVA / Placa: HJB3650 Chassi: 9BD15822786130870 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.: 2008 Prop.: WEDSON SERAFIM DA SILVA / Placa: HCZ9474 Chassi: 9C2JC4110R035533 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.: 2009 Prop.: NEOMAR PEREIRA GOMES / Placa: RMG6J41 Chassi: 9C2KC2500MR022280 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START Ano Fab.: 2020 Prop.: GABRIEL ALVES SANTANA / Placa: JMN8337 Chassi: 9C2HB02107R067634 Marca/Modelo: HONDA/POP100 Ano Fab.: 2007 Prop.: ALAN CORDEIRO RIBAS / Placa: JLL5916 Chassi: 9C2JD17202R018468 Marca/Modelo: HONDA/ XLR 125 ES Ano Fab.: 2002 Prop.: IRENIOLIVEIRA DE SOUZA / Placa: DOU0787 Chassi: 9C2KC08105R871532 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2005 Prop.: EVERTON PEREIRA BISPO / Placa: DNC9344 Chassi: 9C2KC08305R802539 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 JOB Ano Fab.: 2005 Prop.: ADILSON AUTO PECAS ARACATUBA LTDA / Placa: HDY8845 Chassi: 9C2JC30707R058313 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2006 Prop.: WAGNER BATISTA CORREA / Placa: HAC8539 Chassi: 9C2JC30707R133197 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2007 Prop.: DELMECI LOBATO DE SOUZA / Placa: HBP9970 Chassi: 94J2XCEJ78M025005 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 125 SE Ano Fab.: - Prop.: - / Placa: ALW8653 Chassi: 9BWC0A05X04T160079 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.: 2004 Prop.: JAIR PORTO MARTINS / Placa: HFM9997 Chassi:



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202406060143510145.